



INDICAÇÃO

Indico, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal, **Manoel Fabiano Ferreira Filho**, que interceda junto aos Fiscais de Posturas, Vigilância Sanitária e ao Setor de Controle de Vetores para que realizem fiscalização e vistoria nos imóveis abandonados localizados na **Rua Luiz Sponchiado, ao lado do nº 443**, jardim Altos da Barra, promovendo a verificação das condições de limpeza, higiene, conservação e salubridade dos referidos imóveis, adotando as providências previstas na legislação municipal, inclusive a notificação do(s) proprietário(s) para a imediata regularização da situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às reiteradas reclamações dos moradores das imediações, que convivem com o estado de abandono dos imóveis localizados na Rua Luiz Sponchiado, ao lado do nº 443.

Segundo relatos, os imóveis encontram-se tomados por mato alto, acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais que favorecem a proliferação de animais peçonhentos, insetos e outros vetores de doenças, comprometendo as condições de saúde pública e colocando em risco a segurança e o bem-estar da vizinhança.

Além do aspecto sanitário, o abandono dos imóveis tem contribuído para a degradação urbana da região, servindo, segundo moradores, como local propício para a prática de atos ilícitos e para a permanência irregular de pessoas, gerando insegurança e constantes transtornos aos residentes próximos.

Ressalte-se que esta não é a primeira vez que a situação atinge níveis que exigem a intervenção do Poder Público, sendo recorrente a necessidade de adoção de medidas fiscalizatórias para compelir o proprietário a cumprir sua responsabilidade de manter os imóveis em condições adequadas de limpeza, conservação e segurança, conforme determina a legislação municipal.

Dessa forma, mostra-se indispensável que os setores competentes promovam vistoria no local e, constatadas irregularidades, procedam à imediata notificação do proprietário para que execute os serviços necessários dentro do prazo legal,



aplicando-se, em caso de descumprimento, as penalidades previstas na legislação vigente, a fim de resguardar a saúde pública, preservar a ordem urbana e assegurar melhores condições de qualidade de vida aos moradores da região.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

CLAUDECIR PASCHOAL
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação : 134 / 2026 - Chave de Validação: FZ83-1KE1-70R4-8A7Y



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FZ831KE170R48A7Y>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FZ83-1KE1-70R4-8A7Y

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação : 134 / 2026 - Chave de Validação: FZ83-1KE1-70R4-8A7Y